



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Reforçar a fiscalização da segurança das instalações de diversão e divulgar a calendarização da produção legislativa sobre esta matéria**

Recentemente, vários residentes divulgaram nas redes sociais o problema da falta de equipamentos de amortecimento e de avisos claros nos equipamentos de diversão insufláveis instalados em recintos para convenções e exposições e nos grandes resorts. Já muitos encarregados de educação e crianças ficaram feridos, alguns deles sofreram mesmo fracturas ósseas, e tanto as vítimas como os seus familiares, entraram em contacto directo comigo para me informar da situação e perguntaram-me o seguinte: existe, em Macau, legislação para regular a segurança das instalações e dos recintos de diversões e para exigir a aquisição de seguros para salvaguardar a segurança dos utentes?

Para além dos equipamentos de diversão insufláveis, que têm sido palco de vários acidentes nos últimos dias, alguns encarregados de educação queixaram-se da falta de medidas de segurança nos parques de diversões de grande dimensão, especialmente naqueles instalados em recintos para convenções e exposições e a curto prazo, pois as suas condições de segurança são péssimas e a forma de tratamento quando há acidentes é muito confusa, e às vezes, as pessoas lesionadas nem são transportadas ao hospital atempadamente, e mais, a maioria delas não foi compensada das despesas médicas. Alguns residentes queixaram-se que se lesionaram em parques aquáticos instalados nos resorts das concessionárias do jogo, mas, segundo a Direcção dos Serviços de Turismo (DST), estas instalações não são



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

exploradas directamente pelos resorts, portanto, não estão sob a sua alçada.

Em Macau, não existe legislação específica e abrangente que regule as instalações de diversão de grande dimensão e os parques aquáticos, entre outras. Só em 2014 é que a então Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou as “Instruções para Apreciação, Aprovação e Vistoria das Instalações de Entretenimento de Grande Dimensão”, com vista a regular a concepção, construção e vistoria. Porém, as actividades recreativas simples e os parques infantis, parques temáticos de grande dimensão, parques aquáticos e parques de diversões de grande dimensão são regulados pelo Decreto-Lei n.º 47/98/M, que aprova o novo regime do licenciamento administrativo de determinadas actividades económicas, onde são reguladas as “actividades de diversões abertas ao público em estabelecimento ou centro de diversões”. Assim, antes da entrada em funcionamento destas instalações, é necessário obter uma autorização do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), mas, em certos casos, nem sequer é necessário obter qualquer licença, portanto, podemos imaginar qual é o rigor destas normas e a razão dos frequentes problemas de segurança.

Em 2017, aquando da consulta pública sobre a “Revisão do Regime de Condicionamento Administrativo”, o Governo afirmou que as instalações de diversões de Macau estão a evoluir de dia para dia, a tendência é serem cada vez maiores e mais mecanizadas, e isto acarreta algum perigo para os utentes e para o público; afirmou ainda que há que reforçar a fiscalização destas instalações de diversão, nomeadamente, quanto à higiene pública, portanto, propõe-se que esta actividade económica passe a ser regulada pelo regime de licenciamento; ao mesmo tempo, o Governo propôs que a designação do regime fosse alterado, para regular os



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

“espaços e instalações de diversão abertos ao público”, e mais afirmou que, devido à grande aglomeração de pessoas nos parques e instalações de diversão abertos ao público, era necessário reforçar a fiscalização, nomeadamente, quanto à segurança contra incêndios, assim, propôs que, aquando da apresentação do pedido de licença, os operadores destas instalações e estabelecimentos apresentassem um certificado de inspeção de segurança e um certificado de segurança contra incêndios, assinados por entidades privadas legalmente registadas na respectiva área profissional, e que, antes da emissão da licença, a entidade competente e os serviços de obras públicas procedessem à vistoria das instalações, a fim de confirmar a situação de segurança. Além disso, propõe-se que estas instalações sejam inspeccionadas e reparadas trimestralmente e que, aquando da renovação da licença, seja entregue à entidade competente o referido certificado de inspeção de segurança e o certificado de segurança contra incêndios, a fim de garantir a segurança.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em 2017, o Governo realizou uma consulta pública sobre a revisão do Regime de Condicionamento Administrativo, e concluiu o respectivo relatório em 2018, no entanto, já se passaram mais de 5 anos e ainda não há uma calendarização para a referida revisão. Quando é que o Governo vai legislar sobre este regime? Segundo o documento de consulta, há que pedir uma licença para os parques e instalações de diversões abertos ao público, exigir aos operadores das instalações e dos estabelecimentos a apresentação de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

provas de inspecção de segurança e de segurança contra incêndios, e os serviços responsáveis têm de fiscalizar a respectiva higiene, a fim de garantir a segurança dos utentes e do público. O Regime vai definir tudo isto? Os parques e instalações de diversões abertos ao público definidos no documento de consulta incluem os parques aquáticos e as piscinas? Em caso afirmativo, vai exigir-se que estas instalações abertas ao público disponham de nadadores-salvadores?

2. Existem em Macau vários estabelecimentos e parques de diversões temporários. Todos eles obtiveram a devida autorização dos serviços competentes? Os serviços competentes tomaram a iniciativa de proceder à fiscalização dos referidos estabelecimentos? Em Abril do ano passado, na resposta a uma interpelação oral minha, o Governo afirmou que o IAM já estava a exigir aos operadores a referida autorização, a apresentação do relatório anual de inspecção de segurança das instalações e do relatório de manutenção do sistema contra incêndios, e que já tinha sido criado um mecanismo para a comunicação de acidentes por parte dos operadores das instalações de entretenimento de grande dimensão. Qual é o ponto de situação da eficácia deste mecanismo? Recentemente, registaram-se vários acidentes em instalações e estabelecimentos de diversões, então, as autoridades receberam alguma comunicação? O Governo procedeu a alguma inspecção, por sua iniciativa, e a algum acompanhamento da situação da segurança? Os parques aquáticos dos resorts são considerados como parques de diversões de grande dimensão? Como é que funciona o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

mecanismo de comunicação dos acidentes?

3. Em Macau, os residentes dificilmente conseguem exigir responsabilidades e indemnizações quando acontece algum acidente nestas instalações e estabelecimentos de diversão, pois não se exige aos operadores dos parques de diversões abertos ao público a aquisição de seguros de acidentes com âmbito e montante de cobertura adequado. O Governo vai então exigir aos operadores destas instalações e estabelecimentos a aquisição de seguros de acidentes?

11 de Agosto de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam U Tou**